Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

DECRETO N. 1608, DE 27 DE JULHO DE 2020

(Dispensa a realização de chamamento público para celebração de Termo)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

E,

Considerando as disposições do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, que autorizam a dispensa de realização de chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

Considerando que o §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017 (alterado pelo Decreto Municipal 881/2017), que regulamenta as parcerias celebradas entre o órgão gestor da assistência social e as organizações da sociedade civil de assistência social no âmbito do Município de Rio Verde, afastando a necessidade de publicação de edital de credenciamento nas hipóteses de entidades devidamente inscritas na área afim;

Considerando que a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA – ABAS,** Organização da Sociedade Civil, encontra-se devidamente justificada pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social nos autos do Processo Administrativo n. 128372/2020;

Considerando que o §2º do art. 15 do Decreto Municipal 212/2017 exige a publicação de decreto de justificativa da dispensa de chamamento público no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Verde e no Placar, pelo prazo de 5 (cinco) dias, como requisito para a celebração de Termo de Fomento;

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

POR ESTE DECRETO:

Art. 1º – Justifica-se a dispensa de publicação de Edital de Chamamento Público ou de Edital de Credenciamento, tornando-o público, cuja fundamentação se dá com amparo no disposto no art. 30, II e art. 31, §1º da Lei nº. 13.019/2014 e no §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017, conforme processo administrativo n. 128372/2020, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA - ABAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.097.682/0001-89, para a disponibilização de recurso oriundo do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de até **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil que desenvolve atividade vinculada à respectiva área, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações, em atinência ao princípio da publicidade inerente a todo ato administrativo.

.

Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 27 de julho de 2020.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado as folhas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 28 de 07 de 202
Cristina Guanaes Bittencourt
CPF: 387.206.409-87
Matrícula: 26643